

## **RESOLUCAO AGE Nº 99, DE 8 DE AGOSTO DE 2003.**

Identifica os cargos de Consultor-Técnico transformados em cargos de Assistente do Advogado-Geral do Estado e Subprocurador Regional no Distrito Federal, pela Lei Complementar nº 68, de 24 de junho de 2003.

O **ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 68, de 24 de julho de 2003,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Os seis cargos de Consultor-Técnico do Quadro constante do Anexo da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, da estrutura da Advocacia-Geral do Estado, transformados em igual número de cargos de Assistente do Advogado-Geral do Estado, na forma do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 68, de 24 de julho de 2003, são os identificados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O cargo de Consultor-Técnico do Quadro constante do Anexo da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, da estrutura da Advocacia-Geral do Estado, transformado em cargo de Subprocurador Regional no Distrito Federal, na forma do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 68, de 24 de julho de 2003, e o identificado no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Os atuais ocupantes dos cargos da estrutura da Advocacia-Geral do Estado criados, por transformação de cargos de Consultor-Técnico, pela Lei Complementar nº 68, de 24 de julho de 2003, são os nominados no Anexo III desta Resolução.

Art. 4º - Os cargos de Assistente do Advogado-Geral do Estado e o de Subprocurador Regional no Distrito Federal a que se referem, respectivamente, aos arts. 1º e 2º desta Resolução, tem a mesma remuneração dos cargos de Consultor-Técnico dos quais se originaram.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2003.

**JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA**  
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

### **Anexo I**

A que se refere o art. 1º da Resolução AGE nº 99, de 8 de agosto de 2003.  
(cargos transformados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 68, de 24 de julho de 2003)

## CARGOS ORIGINÁRIOS CÓDIGOS CARGOS TRANSFORMADOS

Consultor-Técnico COO4-PR3 Assistente do Advogado-Geral do Estado  
Consultor-Técnico COO4-PR6 Assistente do Advogado-Geral do Estado  
Consultor-Técnico COO4-PR10 Assistente do Advogado-Geral do Estado  
Consultor-Técnico COO4-PR14 Assistente do Advogado-Geral do Estado  
Consultor-Técnico COO4-PR15 Assistente do Advogado-Geral do Estado  
Consultor-Técnico COO4-PR18 Assistente do Advogado-Geral do Estado

### **Anexo II**

A que se refere o art. 2º da Resolução AGE nº 99, de 8 de agosto de 2003  
(cargo transformado pelo inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 68, de 24 de julho  
de 2003)

## CARGO ORIGINARIO CÓDIGO CARGO TRANSFORMADO

Consultor-Técnico COO4-PR4 Subprocurador Regional no Distrito Federal

### **Anexo III**

A que se refere o art. 3º da Resolução AGE nº 99, de 8 de agosto de 2003.

## CARGOS TRANSFORMADOS ATUAIS OCUPANTES

Assistente do Advogado-Geral do Estado Luiz Adeodato de Almeida Neto  
Assistente do Advogado-Geral do Estado Heloíza Saraiva de Abreu  
Assistente do Advogado-Geral do Estado Efigênio Esperendeus Meira  
Assistente do Advogado-Geral do Estado Simone Carneiro Carvalho  
Assistente do Advogado-Geral do Estado Ana Carolina Recorder Tolentino Assunção  
Assistente do Advogado-Geral do Estado Moacyr Lobato de Campos Filho  
Subprocurador Regional no Distrito Federal Carlos Bastide Horbach